

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola – 2016/2017

CONTRATAÇÃO DE UM LICENCIADO EM PSICOLOGIA/PSICÓLOGO

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

Vasco Machado Vaz, diretor do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis, declara que se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na respetiva aplicação informática *online* gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção de um Técnico Especializado/Psicólogo, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Loureiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação complementar aplicável, em regime de contrato a termo resolutivo, para o ano letivo de 2016/2017.

Para a referida contratação, observa-se o seguinte:

1. **Modalidade do contrato** – Um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. **Duração do contrato** – Horário de 18 horas semanais até final do ano letivo.
3. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas de Loureiro, com sede na Escola Básica de Loureiro, Alumieira, Rua D. Afonso III, 3720-051 Oliveira de Azeméis.
4. **Caracterização das funções:**
 - Avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico (observação, orientação e apoio), envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;
 - Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular;
 - Colaboração na deteção de alunos com necessidades educativas especiais, avaliação da situação e estudo das intervenções adequadas;
 - Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;
 - Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e vocacional.
5. **Requisitos prévios de admissão:**
 - 5.1. Licenciatura em Psicologia.
 - 5.2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

NOTA: Serão admitidos a concurso apenas os candidatos que cumpram cumulativamente estes dois requisitos.

6. Formalização da candidatura:

- 6.1. O processo de candidatura é aberto e formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola, pelo prazo de 3 dias úteis.
- 6.2. O procedimento concursal será igualmente publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Loureiro – www.aelpb.pt - bem como a publicitação das listas de classificação.
- 6.3. As notificações, informações do júri e o envio de documentos por parte dos candidatos serão efetuados através do e-mail: geral@aelpb.pt

7. Critérios de seleção:

Número de anos de experiência profissional como psicólogo em contexto escolar (EP) – ponderação **35%**

Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação **30%**

Entrevista de avaliação de competências (EAC) – ponderação **35%**

7.1. Número de anos de experiência profissional como psicólogo em contexto escolar (35%)

i. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como psicólogo em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas.

ii. O tempo de experiência profissional deverá ser devidamente comprovado pelas escolas (**será pedido documento comprovativo emitido pelas escolas, de preferência cópia do registo biográfico autenticada**).

iii. É obrigatório apresentar as declarações de tempo de serviço expresso em dias. Estes documentos devem ser digitalizados e anexados ao Portefólio.

iv. Subponderação:

- a. Até 1 ano de experiência – 3 pontos
- b. Mais de 1 ano até 2 anos de experiência – 6 pontos
- c. Mais de 2 até 3 anos de experiência – 9 pontos
- d. Mais de 3 até 4 anos de experiência – 12 pontos
- e. Mais de 4 até 6 anos de experiência – 18 pontos
- f. Mais de 6 até 8 anos de experiência – 24 pontos
- g. Mais de 8 até 10 anos de experiência – 30 pontos
- h. Mais de 10 anos de experiência – 35 pontos

7.2. Avaliação do Portefólio (30%)

i. A avaliação é efetuada de acordo com os seguintes **subcritérios**:

a) Classificação académica – 5 pontos

(Nota final da Licenciatura, Mestrado Integrado, Mestrado ou Doutoramento)

- De 10,000 a 12,499 valores – 1 ponto
- De 12,500 a 14,499 valores – 2 pontos
- De 14,500 a 16,499 valores – 3 pontos
- De 16,500 a 18,499 valores – 4 pontos
- De 18,500 a 20,000 valores – 5 pontos

b) Habilitações Académicas – 5 pontos

<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado. 	2 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha com Mestrado integrado e • uma Especialização/Pós-Graduação pertinente para o exercício de funções em contexto escolar. 	3 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha com Mestrado integrado e • duas ou mais Especializações/Pós-Graduações pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar. 	4 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado pré-Bolonha ou • Doutoramento 	5 pontos

c) Experiência profissional na área da psicologia educacional (Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar) – **15 pontos**

d) Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social – **5 pontos**

- i. O Portefólio deverá seguir exclusivamente o modelo disponível na página do Agrupamento www.aelpb.pt, deverá ter um número máximo de 4 páginas A4, excluindo os anexos, e deverá ser enviado em suporte digital formato *PDF* para o endereço geral@aelpb.pt, até ao fecho do horário da aplicação informática, indicado na plataforma da DGAE para encerramento do concurso.
- ii. O Portefólio deverá ser constituído por 6 partes: Identificação do candidato; Habilitações académicas; Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social; Experiência profissional na área da psicologia educacional (expressa em dias); Outra informação relevante; Anexos (documentos comprovativos).
- iii. Documentos a apresentar em anexo: Certificado de habilitações; Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias; Comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas. **Só serão considerados os dados claramente comprovados.**

7.2. Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

a) Formação/Experiência complementar em áreas consideradas relevantes - 10 pontos

(NEE; UAEM; indisciplina/violência escolar; comportamentos de risco; desmotivação/abandono escolar...)

- Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos;
- Explicação das metodologias/estratégias aplicadas;
- Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos.

c) Adequação à função - 15 pontos

- Avaliação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção em alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou integração escolar e social.

d) Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar – 5 pontos (Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade.)

e) Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal – 5 pontos

8. Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados

- a) Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada em local visível e público

na Escola-Sede e na página eletrónica do Agrupamento. No caso de haver candidatos excluídos, estes têm três dias úteis após a data da publicitação da referida lista para solicitar a revisão da sua situação.

b) Passado o tempo de reclamação, publicitar-se-á a lista definitiva dos candidatos admitidos.

c) De seguida, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção definidos na legislação em vigor e no presente Aviso.

d) A aplicação do método de seleção - *Entrevista de Avaliação de Competências* – será feita por *tranches* de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade e conseqüente preenchimento do lugar.

e) A convocatória para a *Entrevista de Avaliação de Competências* aos primeiros dez candidatos será feita por *e-mail*, tendo estes de confirmar a sua presença, também por e-mail, no prazo de 24 horas, o mesmo acontecendo com os candidatos das *tranches* seguintes, caso a necessidade que deu origem ao presente concurso não seja satisfeita na primeira *tranche*.

f) Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem os dados declarados no seu Portefólio, sem esquecer dos comprovativos do tempo de serviço expresso em dias.

g) Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Escola-Sede, sendo selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação.

9. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

1º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar;

2º Candidatos com classificação mais elevada no critério *Entrevista de Avaliação de Competências*.

3º Candidatos com classificação mais elevada no critério *Avaliação do Portefólio*;

4º Idade natural do candidato (preferência pelo candidato mais velho).

10. Critérios de exclusão

a) A não observância dos requisitos de admissão (Licenciatura em Psicologia; Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo).

b) Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar.

- c) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis.
- d) Não envio, em suporte digital *pdf*, do Portefólio para o endereço referido nos pontos 6 e 7, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente Aviso.
- e) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

ATENÇÃO: A não apresentação, em anexo ao Portefólio, dos documentos que atestem os dados aí mencionados implicará a atribuição de zero pontos no respetivo parâmetro/subcritério a avaliar.

11. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

- i. Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto nos pontos 3 e 4 do Artigo 40º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
- ii. O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

Observações:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e poderá ser motivo de exclusão.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

Loureiro, 25 de agosto de 2016

O Diretor,

Vasco Machado Vaz